



Curso Técnico/a de Gestão Equina

Normativos de Funcionamento

Ano Letivo 2022/2023



A Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes pretende preparar profissionalmente técnicos devidamente qualificados e preparados para o ingresso no Mundo do Trabalho. Só pela autenticidade e vivência profissionais se podem conseguir tais objetivos.

Os presentes Normativos destinam-se a regular e a garantir um funcionamento correto do curso Técnico de Gestão Equina nas vertentes didática/pedagógica e logística que envolvem as aulas de equitação, devendo ser completamente aceites pelos alunos.

1. Objetivos do curso

Este curso, que se afirma ser o percurso educativo recomendado para a inserção no mundo do trabalho, não bloqueia o acesso ao ensino superior, está vocacionado para preparar profissionais que, mercê de uma formação polivalente, integrada e pluridisciplinar, está em condições de orientar, organizar e executar as tarefas necessárias ao manejo e gestão das mais diversificadas estruturas equestres existentes no país. Assenta na disciplina de Equitação e na vocação natural do aluno para entender e relacionar-se com o cavalo.

1.1 A Disciplina de Equitação:

A disciplina de equitação envolve:

- a) Serviço às cavalições – manejo alimentar e sanitário;
- b) Preparação do cavalo e materiais para antes e depois da utilização do mesmo;
- c) Prática de equitação;
- d) Teoria de equitação;
- e) Colaboração e participação na organização de eventos hípicas;
- f) Participação em provas hípicas.

A disciplina de Equitação não se pode confinar apenas ao ato de “montar a cavalo” e à teoria inerente. Deverá estar sustentada num perfeito conhecimento do mesmo pelo aluno, o que só se pode conseguir com o seu envolvimento e com um completo acompanhamento do dia-a-dia do cavalo.

A participação nas organizações e em provas hípicas, não está prevista no programa da disciplina, contudo, a Escola reconheceu-lhes grande importância, pelo que fará todos os esforços ao seu alcance, para permitir aos alunos a aquisição dos conhecimentos e competências advenientes da sua participação nas mesmas.

Pretende-se, em resumo, que no final dos 3 anos os alunos que obtiveram aprovação no Curso Técnico de Gestão Equina, estejam aptos a desempenhar com eficácia e eficiência as tarefas e responsabilidades inerentes ao curso que concluíram.



1.2 Equinos

1.2.1. Possuir na Escola um cavalo montado, adulto, castrado, se macho, com potencial para cumprir as exigências do programa do curso. A gestão do trabalho deste cavalo é da responsabilidade da Escola. Todo o cavalo que não possua as características atrás referidas, deverá ser substituído.

1.2.2. Excepcionalmente, caso o aluno seja proprietário de um cavalo inteiro, deverá o encarregado de educação assinar um termo de responsabilidade onde declara assumir todas as despesas decorrentes dos estragos que o equino for causador, na Escola ou fora dela, assim como possíveis cobrições (incluindo despesas com substituição ou intervenção veterinária).

1.2.3. Os equinos da escola serão atribuídos por uma escala de exigência, iniciando com os alunos do terceiro ano para que estes possam atingir os objetivos que o curso lhes proporciona, seguido dos alunos de segundo ano e por fim os alunos de primeiro ano.

Características recomendadas:

- Andamentos suscetíveis de, em final do curso, fazer provas de ensino do nível exigido pela FEP;
- Aptidão saltadora média, suscetível de, em final do curso, fazer provas de obstáculos de acordo com os regulamentos;
- Boa configuração geral e temperamento fácil, de forma a permitir uma normal progressão na aprendizagem;
- Registo de vacinas devidamente atualizado: não são permitidos cavalos que não tenham as vacinas em dia. À escola reserva-se o direito de convocar os veterinários e mandar vacinar os equinos, debitando ao aluno os respetivos custos;
- Livro azul/outro elemento de identificação, (fotocópia) a ser entregue nos Serviços de Administração Escolar (SAE), aquando da entrada do equino na Escola.

2. Equipamento necessário

2.1 Do cavalo

- Arreio de ensino
- Arreio de obstáculos
- Suadouro
- Cabeçada de bridão
- Proteção de membros
- Cobrejão
- Cabeção de prisão com corda
- Estojo de limpeza, contendo no mínimo: brussa, almofaça, cardoa, raspadeira e ferro de cascos
- Cabeção de trabalho



Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

- Guia
- Chicote
- 1 Forquilha
- 1 Pá
- 1 Vassoura
- 1 Mosquetão

Nota: Cada aluno deverá possuir, a partir do 2º trimestre, pelo menos um suadouro com o emblema da Escola, a qual lhe indicará, caso a caso, as atividades em que é obrigatória a sua utilização.

2.2 Do Aluno

- Toque de caça com arnês de 3 apoios
- Calções de montar de cor azul, preferencialmente (mínimo 2 pares)
- Botas altas /Botas baixas e polainas (opcional)
- Stick (mínimo 75 cm)
- Luvas (opcional)
- Esporins
- Bata de ganga azul de utilização obrigatória durante os serviços (adquirida na Escola)
- Colete de proteção de dorso (opcional durante o primeiro ano)

3. Organização das aulas

3.1. Serviços

O serviço às cavalariças é obrigatório, sujeito a avaliação e acompanhado por um professor.

Os alunos deverão apresentar-se junto ao picadeiro, à hora marcada no horário, onde se procederá à chamada e serão atribuídas as tarefas inerentes.

3.2. Equitação

O aluno deverá apresentar-se montado, devidamente equipado (bem apresentado e envergando botas de montar ou botins e polainas, toque, calções de montar e stick ou esporins, de acordo com as indicações que receber. O cavalo deverá estar convenientemente limpo e aparelhado; caso isso não aconteça, o aluno não será admitido na aula e ser-lhe-á marcada falta de material).

Nos 15 minutos, imediatamente anteriores a cada aula, o aluno procede às tarefas necessárias para a prática de equitação. Estas serão sempre supervisionadas por um professor de equitação, que as avaliará. Da mesma forma está previsto um período de 15 minutos para no final da aula preparar o cavalo para a sua estabulação. As tarefas a desenvolver implicam uma postura de respeito e responsabilidade por parte do aluno.



3.3. Provas Hípicas

As convocatórias para colaborar e participar em atividades hípicas internas, na organização de provas hípicas (quer internas, quer externas) bem como para a participação em provas hípicas por iniciativa do aluno, consideram-se de interesse para a formação equestre dos mesmos, pelo que se revestem de carácter obrigatório, devendo a convocatória ser feita, com pelo menos 8 dias de antecedência, ainda que seja para Sábados, Domingos ou Feriados.

A postura do aluno face a estas atividades será permanentemente avaliada, uma vez que a avaliação é contínua, de acordo com o previsto no Regulamento Interno.

Durante os três anos do curso, os alunos poderão participar em provas ou outras manifestações hípicas, desde que obtenham, caso a caso, prévia autorização da Escola. (ver ponto 14)

4. Docentes do núcleo de equitação

Aos Docentes do núcleo de equitação compete:

- Sumário e registo de assiduidade dos alunos, no início e final de cada serviço;
- Cumprir a fazer cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho;
- Registo escrito de qualquer anomalia no normal funcionamento ou situações de equinos a merecer cuidados especiais e entrega nos SAE;
- Distribuição das tarefas e observação do cumprimento de normas e procedimentos em função das tarefas ou atividades realizadas;
- Distribuição e atribuição de boxes, elaboração de mapa e sua atualização, a entregar nos SAE e cópia a afixar no placard junto da sala de professores de equitação;
- Proceder ao registo do grau de cumprimento e desempenho de cada aluno interveniente nas atividades definidas como serviços às cavaliças, incluindo palha, ração, aparas para as camas, água, eletricidade e outros equipamentos de uso coletivo.

5. Tarefas dos alunos encarregues da realização dos serviços

Aos alunos de serviço compete:

- Apresentar-se junto do Docente de Equitação de acordo com o indicado no horário;
- Colaborar diretamente no desempenho dos serviços gerais de manutenção das infra – estruturas;
- Assegurar a limpeza e maneo (trabalho à guia) dos cavalos propriedade da EPDRA não distribuídos;
- Assegurar a limpeza dos corredores das cavaliças;
- Vigilância geral das cavaliças no sentido da deteção de quaisquer anomalias, quer dos cavalos, quer das infra – estruturas e materiais de apoio;
- Certificar-se que as portas e janelas das boxes, às 19 horas ficam devidamente fechadas (com o mosquetão colocado no fecho), zelando por todo o equipamento e instalações.



Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

- Alertar o Docente de equitação no caso de surgir qualquer anomalia de funcionamento no setor.

6. Assiduidade

Para além do que está definido a nível do Regulamento Interno (RI) sobre assiduidade, entende-se pertinente estabelecer normas específicas sobre a assiduidade na disciplina de Equitação em todas as suas componentes curriculares.

Assim, ficam estabelecidas as seguintes disposições sobre a assiduidade a esta disciplina:

a) Faltas

Sempre que um aluno ultrapasse o limite máximo de faltas injustificadas, por módulo, quer na componente “Serviços”, quer na componente “Equitação” poderá continuar a frequentar as aulas, mas terá que realizar a avaliação por recuperação de módulos em atraso. Ficará igualmente sujeito a outras medidas previstas em sede de RI.

O horário tipo prevê uma atividade diária compreendida entre a 7:40 e as 19 horas considerando a Equitação e os Serviços. As faltas dadas às atividades letivas, quando está presente o veterinário ou o ferrador, só serão justificadas através de documento próprio para o efeito, desde que o Docente de Equitação ache que é imprescindível a presença do aluno junto do seu equino.

Os alunos que faltarem aos serviços não poderão trabalhar o seu cavalo na aula seguinte (Equitação), devendo permanecer junto do docente.

b) Serviços de fim-de-semana

Os serviços de fim-de-semana são assegurados por um assistente operacional.

7. Alimentação dos equinos

A Escola estabelecerá um regime alimentar tecnicamente correto e não poderá sujeitar-se ao fornecimento de rações de acordo com o desejo dos proprietários dos cavalos. Deste modo, qualquer dieta alimentar diferente, carece de justificação veterinária. Em qualquer outro caso o valor da diária não sofre qualquer alteração, nem será restituído em géneros. Em caso de prescrição veterinária de uma dieta alimentar específica ficará o proprietário do cavalo responsável pela aquisição e fornecimento da mesma, ficando o aluno a quem o cavalo se encontra distribuído responsável pela aplicação da referida dieta.

8. Instalações para cavalos

Não é permitida a permanência dos alunos nas instalações equestres (boxes, casas de arreios, picadeiros, campo de obstáculos e outros) fora do período normal de funcionamento das aulas de equitação e dos períodos destinados à realização dos serviços. O acesso às instalações fora deste horário deve ser autorizado.

Compete à Escola fazer a distribuição dos cavalos pelas instalações existentes. Deste modo, cada instalação será referenciada por um número e a distribuição dos animais será previamente afixada.



Os danos provocados nas instalações pelos equinos e/ou alunos serão da inteira responsabilidade dos mesmos, sendo-lhes imputados os respetivos custos de reparação sempre que comprovadamente se trate de incúria.

Sempre que o aluno leve o seu equino na altura das pausas letivas e não deixe a boxe limpa, a Escola mandá-la-á limpar, cobrando ao aluno o valor de 20,00 € (vinte euros).

9. Prática de Equitação fora do período letivo

Por princípio não é permitido que os alunos trabalhem os cavalos fora do período escolar diário.

No entanto, sempre que os professores achem pertinente o trabalho dos cavalos para além do horário letivo e desde que haja disponibilidade pessoal para o respetivo acompanhamento por parte dos professores, poderão tais atividades ser autorizadas e realizadas.

O pedido para este efeito é dirigido ao docente responsável pela disciplina de Equitação, que em caso de despacho favorável, deverá do facto avisar o docente de serviço e a Diretora da EPDRA. Em caso de despacho favorável será emitida uma nota informativa, a afixar na sala de professores do picadeiro.

Tais procedimentos são igualmente extensíveis aos eventuais segundos cavalos de que os alunos possam dispor.

Ao fim de semana não é permitido o trabalho dos cavalos salvo prescrição médico-veterinária.

10. Casa de arreios

Os alunos deverão possuir na Escola todo o equipamento necessário à prática da Equitação e do ensino do cavalo. Este deverá ser acondicionado em armário distribuído para o efeito (usado exclusivamente para guardar material de equitação).

No início de cada ano letivo os alunos devem, nos Serviços de Administração Escolar da Escola, proceder à entrega de uma cópia da chave do cadeado da respetiva caixa de arreios. Sempre que o aluno traga ou leve material deve atualizar a relação do material entregue nos Serviços de Administração Escolar.

Cada aluno será responsável pelo armário de arreios que lhe é distribuído no início do ano letivo, comprometendo-se a mantê-lo em perfeitas condições.

11. Ferrações

A Escola mantém um contrato de prestação de serviços de ferração, com um ferrador, que se desloca à Escola sempre que o número de cavalos para ferrar assim o justifique. Todos os cavalos, propriedade da Escola, cedidos a alunos têm que ser ferrados por este ferrador. Obrigatoriamente a ferração dos equinos da escola deve respeitar um prazo máximo de seis semanas com exceções de prescrição veterinária.

Todos os ferradores que entrem na Escola deverão respeitar o local da ferração e preencher impresso com a sua identificação na portaria.

A Escola só justifica as faltas (dois tempos, no máximo) aos alunos aquando da ferração do cavalo desde que o pedido venha assinado pelo ferrador e um docente da área técnica.



12. Assistência veterinária

A Escola mantém um contrato de prestação de serviços com veterinários que fazem o acompanhamento dos equinos de sua propriedade. Todos os cavalos, propriedade da Escola, cedidos a alunos têm que ser observados/tratados por estes veterinários. O pagamento dos honorários das consultas dos veterinários é da responsabilidade dos Encarregados de Educação dos alunos que têm estes cavalos distribuídos.

Estes serviços veterinários poderão ser extensivos a outros cavalos, sendo que, em qualquer dos casos, os serviços prestados da responsabilidade dos Encarregados de Educação dos alunos utilizadores. No caso de os serviços veterinários serem prestados por outro clínico, deverão os Encarregados de Educação preencher um formulário em que indicam, em caso de urgência, qual o veterinário a contactar. A decisão final cabe sempre ao proprietário do cavalo, que assumirá todas as despesas inerentes a cada situação.

13. Cavalos da Escola cedidos a alunos

Os cavalos da Escola cedidos aos alunos, segundo critério a estabelecer anualmente pela Escola, serão de sua total responsabilidade, assumindo estes ainda:

- O pagamento da diária do equino à EPDRA, ferração (exceto a primeira), vacinação e eventual inscrição na FEP;
- Manutenção da boxe;
- Tratamentos de patologias e traumatismos que durante o ano letivo possam surgir;
- Desferração (final ano letivo).

Atenção! Caso não sejam cumpridas estas obrigações o cavalo será retirado.

14. Entrada e saída de equinos

A entrada e saída dos equinos na Escola deverá ser feita de 2ª a 6ª feira, entre as 9 e as 18 horas. Excepcionalmente poderá fazer-se noutro dia da semana desde que seja solicitada a pretensão, por escrito, com a antecedência mínima de 3 dias.

A entrada e saída de cavalos na Escola far-se-á mediante o preenchimento de formulário próprio existente nos Serviços de Administração Escolar que implica o preenchimento da autorização de saída, assinada pelo Docente e pelo Diretor da Escola (Subdiretora ou Adjunto do Diretor) a entregar na portaria.

As ausências dos equinos por períodos inferiores a 3 dias não dão direito a qualquer desconto na faturação mensal, tendo o aluno direito a levantar da escola a alimentação para o período da ausência.

15. Participação em Provas Hípicas Públicas

Durante o período letivo a participação em provas hípicas com o envolvimento dos cavalos disponibilizados para a formação necessitará da autorização da Escola e formalizar-se-á pela entrega de um requerimento específico dirigido à Direção da Escola que despachará mediante parecer técnico do Conselho de Equitação.



Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

Anualmente, a Escola definirá um montante financeiro a atribuir a cada aluno, por participação em provas hípicas públicas. A atribuição desta comparticipação só será efetuada se o tiver a sua situação financeira/administrativa regularizada com a EPDRA ou por motivos disciplinares.

O aluno deve apresentar-se com o suadouro e o emblema da EPDRA. O montante será atribuído mediante a apresentação do original do comprovativo de inscrição e boxe participação na referida prova (fatura/recibo, em nome do aluno, devidamente assinada e carimbada), o qual será descontado na sua faturação mensal.

16. Exames de formação de Praticantes de Equitação

A Escola providenciará a realização de exames de Formação de Praticantes de Equitação (Sela 4, 7 e 9) em calendário a afixar oportunamente ficando sujeitos ao pagamento de um valor a determinar anualmente.

17. Exames de Treinadores de Grau I e II

No final do 2º Ano os alunos que revelarem capacidade e perfil para o efeito, podem ser propostos para realizarem, nas instalações da Escola, ou em local a designar pela Federação Equestre Portuguesa (FEP), o exame de Treinador de Grau I e II. Estes exames serão realizados na presença de um júri nomeado pela FEP.

A realização destes exames carece do seguinte:

- Possuir pelo menos a licença de praticante e seguro desportivo válido;
- Ter participado em duas épocas desportivas federadas, entenda-se que poderá ser em qualquer modalidade, desde que sejam federadas;
- Ter sela 4 geral;
- Ter realizado 4 provas de obstáculos federadas de nível 1.00m com um máximo de 8 pontos;
- Aprovação no exame de admissão – realizado com o cavalo a usar no curso, o curso terá de ser frequentado com um cavalo.

A Escola reserva-se o direito de não propor a realização destes exames aos alunos que não tenham a sua situação financeira/administrativa regularizada com a EPDRA ou por motivos disciplinares.

Finalmente, solicitamos aos pais que, pelo menos uma vez em cada um dos 3 primeiros meses, marquem uma reunião com o Orientador Educativo, para que as dificuldades eventualmente sentidas por cada aluno possam ser completamente conhecidas e ponderadas, favorecendo uma correta integração na Escola e no curso.

Só com uma boa relação entre a Escola e os Pais se otimizará o resultado deste projeto educativo.

Casos omissos serão pontualmente definidos pela Diretora da Escola em adendas específicas a estes Normativos.



Declaro que li, aceito e concordo com estes normativos.

EPDRA- Herdade da Murteira, ____/____/____

O Aluno: _____

O Encarregado de Educação: _____